



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

---

**PORTARIA INTERNA Nº. 003/2025**

**“DISPÕE SOBRE INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, do Município de São Mateus do Estado do Espírito Santo, CNPJ 27.167.477/0001-12, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a legislação em vigor, **conferidas pelo Decreto nº 17.083/2025;**

Considerando o disposto na **Instrução Normativa TC nº 32/2014**, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

Considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), estabelecida no Acórdão nº 00029/2022-1 – 1ª Câmara, **especificamente no item 1.4.2**, que exige a adoção de medidas administrativas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do devido ressarcimento dos valores indevidamente pagos aos cofres públicos

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar tomada de contas especial para apuração e quantificação do dano, bem como identificação dos responsáveis, **referente ao não pagamento tempestivo dos encargos patronais e retenções relativas aos meses de novembro, dezembro e 13º salário do exercício de 2019 ao RGPS, conforme apontado no item 1.4.2 do Acórdão 00029/2021-1 – 1ª Câmara do TCEES**, e proceder ao ressarcimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

---

dos cofres públicos, com fundamento no art. 83, §1º, da Lei Complementar Estadual 621/2012.

**Art. 2º** A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada pela Comissão de Tomadas de Contas Especial, designada por meio de Portaria Nº 154/2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus - ES, 26 de março de 2025.

**FERNANDA CUNHA NIGO**  
*Secretária Municipal de Finanças*  
Decreto nº 17.083/2025